



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOTS, VINHETAS E JINGLES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO NAS REDES SOCIAIS EM GERAL, EM COLABORAÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 60 SEGUNDOS	192,00	SRV
gravação de spot de no mínimo 60 segundos par divulgação de assuntos de interesse público			
2	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 40 SEGUNDOS	120,00	SRV
gravação de spot de no mínimo 40 segundos par divulgação de assuntos de interesse público			
3	GRAVAÇÃO DE PRODUÇÃO MUSICAL(JINGLES)	12,00	SRV
gravação de produção musical(jingles)			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 45.244,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma empresa especializada em produção de áudio proporcionará um nível profissional e qualidade técnica superior na criação de spots, vinhetas e jingles. Isso garantirá que as peças de divulgação tenham um alto padrão, refletindo positivamente na imagem do município de Ipueiras.

A Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE identificou a necessidade premente de fortalecer as ações de divulgação e promoção do município nas redes sociais e em outras plataformas digitais, com o intuito de potencializar a comunicação institucional e o alcance das iniciativas governamentais junto à sua população e visitantes potenciais. Este esforço de comunicação é especialmente vital para informar adequadamente a população sobre as ações, projetos e eventos promovidos pelo governo local, além de estimular o turismo e investimentos na região, elementos chave para o desenvolvimento econômico e social da localidade.

Para atender a esta demanda, verifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles de alta qualidade que serão veiculados em diversos canais de comunicação, sobretudo nas redes sociais, que são ferramentas essenciais na atualidade para engajamento e disseminação de informações de forma rápida e eficiente. Tais materiais devem ser produzidos com criatividade e excelência técnica, de modo a capturar a atenção do público-alvo, transmitindo as mensagens institucionais de forma clara e atrativa, além de fortalecer a identidade cultural do município de Ipueiras/CE.



A contratação destes serviços especializados é, portanto, fundamental para suprir a lacuna existente na capacidade de produção interna da Prefeitura em termos de recursos técnicos, humanos e temporais necessário para a execução deste tipo de atividade, que requer know-how específico em produção audiovisual, composição musical e marketing digital. Assim, busca-se por meio desta contratação, não apenas atender a uma necessidade imediata de comunicação e, também, investir na imagem e na visibilidade do município, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento a médio e longo prazo.

Além dos pontos citados acima, nota-se também:

1. **Profissionalismo e Qualidade:** A contratação de uma empresa especializada em produção de áudio proporcionará um nível profissional e qualidade técnica superior na criação de spots, vinhetas e jingles. Isso garantirá que as peças de divulgação tenham um alto padrão, refletindo positivamente na imagem do município de Ipueiras.
2. **Expertise e Criatividade:** Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem uma equipe com experiência e criatividade para desenvolver conteúdos que sejam atrativos, impactantes e que comuniquem eficazmente a mensagem institucional do município.
3. **Personalização e Identidade:** A contratação de uma empresa permitirá a criação de materiais de áudio personalizados, alinhados com a identidade visual e os valores do município de Ipueiras. Isso garantirá uma maior coesão e consistência em todas as campanhas de divulgação e promoção.
4. **Agilidade e Cumprimento de Prazos:** Ao ter uma empresa dedicada à produção de áudio, podemos garantir prazos de entrega mais precisos e uma resposta mais ágil às demandas de produção. Isso é essencial para manter o cronograma das campanhas de divulgação e promoção em andamento, sem atrasos indesejados.
5. **Economia de Recursos:** Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico a longo prazo do que tentar realizar a produção internamente ou através de freelancers. Isso porque a empresa já terá os recursos necessários e poderá oferecer pacotes ou descontos para serviços recorrentes.
6. **Suporte Técnico e Consultivo:** Além da produção em si, empresas de áudio costumam oferecer suporte técnico e consultivo durante todo o processo. Isso pode incluir orientações sobre as melhores práticas de marketing sonoro, seleção de trilhas musicais adequadas e otimização para diferentes plataformas de distribuição.
7. **Conformidade Legal e Direitos Autorais:** Ao contratar uma empresa especializada, garantimos que todas as produções estejam em conformidade com as leis de direitos autorais e propriedade intelectual. Isso evita problemas legais futuros e assegura que as criações sejam devidamente licenciadas para uso institucional.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a (), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a (), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 24 horas, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 6.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

11.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

11.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

11.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

11.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;



12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

Ipueiras/CE, 22 de março de 2024


WENDELL SARAIVA CARVALHO
CHEFE DE GABINETE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº14/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A contratação de uma empresa especializada em produção de áudio proporcionará um nível profissional e qualidade técnica superior na criação de spots, vinhetas e jingles. Isso garantirá que as peças de divulgação tenham um alto padrão, refletindo positivamente na imagem do município de Ipueiras. A Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE identificou a necessidade premente de fortalecer as ações de divulgação e promoção do município nas redes sociais e em outras plataformas digitais, com o intuito de potencializar a comunicação institucional e o alcance das iniciativas governamentais junto à sua população e visitantes potenciais. Este esforço de comunicação é especialmente vital para informar adequadamente a população sobre as ações, projetos e eventos promovidos pelo governo local, além de estimular o turismo e investimentos na região, elementos chave para o desenvolvimento econômico e social da localidade. Para atender a esta demanda, verifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles de alta qualidade que serão veiculados em diversos canais de comunicação, sobretudo nas redes sociais, que são ferramentas essenciais na atualidade para engajamento e disseminação de informações de forma rápida e eficiente. Tais materiais devem ser produzidos com criatividade e excelência técnica, de modo a capturar a atenção do público-alvo, transmitindo as mensagens institucionais de forma clara e atrativa, além de fortalecer a identidade cultural do município de Ipueiras/CE. A contratação destes serviços especializados é, portanto, fundamental para suprir a lacuna existente na capacidade de produção interna da Prefeitura em termos de recursos técnicos, humanos e temporais necessário para a execução deste tipo de atividade, que requer know-how específico em produção audiovisual, composição musical e marketing digital. Assim, busca-se por meio desta contratação, não apenas atender a uma necessidade imediata de comunicação e imagem, mas também investir na imagem e na visibilidade do município, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento a médio e longo prazo. Além dos pontos citados acima, nota-se também: Profissionalismo e Qualidade: A contratação de uma empresa especializada em produção de áudio proporcionará um nível profissional e qualidade técnica superior na criação de spots, vinhetas e jingles. Isso garantirá que as peças de divulgação tenham um alto padrão, refletindo positivamente na imagem do município de Ipueiras.



	Expertise e Criatividade: Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem uma equipe com experiência e criatividade para desenvolver conteúdos que sejam atrativos, impactantes e que comuniquem eficazmente a mensagem institucional do município. Personalização e Identidade: A contratação de uma empresa permitirá a criação de materiais de áudio personalizados, alinhados com a identidade visual e os valores do município de Ipueiras. Isso garantirá uma maior coesão e consistência em todas as campanhas de divulgação e promoção. Agilidade e Cumprimento de Prazos: Ao ter uma empresa dedicada à produção de áudio, podemos garantir prazos de entrega mais precisos e uma resposta mais ágil às demandas de produção. Isso é essencial para manter o cronograma das campanhas de divulgação e promoção em andamento, sem atrasos indesejados. Economia de Recursos: Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico a longo prazo do que tentar realizar a produção internamente ou através de freelancers. Isso porque a empresa já terá os recursos necessários e poderá oferecer pacotes ou descontos para serviços recorrentes. Suporte Técnico e Consultivo: Além da produção em si, empresas de áudio costumam oferecer suporte técnico e consultivo durante todo o processo. Isso pode incluir orientações sobre as melhores práticas de marketing sonoro, seleção de trilhas musicais adequadas e otimização para diferentes plataformas de distribuição. Conformidade Legal e Direitos Autorais: Ao contratar uma empresa especializada, garantimos que todas as produções estejam em conformidade com as leis de direitos autorais e propriedade intelectual. Isso evita problemas legais futuros e assegura que as criações sejam devidamente licenciadas para uso institucional.
--	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.				
QUAL A NATUREZA?	<table><tr><td>☒ Continuada.</td><td>☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.</td></tr><tr><td colspan="2">☐ Não continuada.</td></tr></table>	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.	☐ Não continuada.	
☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.				
☐ Não continuada.					
QUAL A VIGÊNCIA?	<table><tr><td>☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.</td><td>☐ Outro: ☐ dias. nnn ☐ meses.</td></tr></table>	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.	☐ Outro: ☐ dias. nnn ☐ meses.		
☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.	☐ Outro: ☐ dias. nnn ☐ meses.				



	☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Contrato nº: ☐ Sim. Prazo Final: ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Experiência prévia na produção de materiais de áudio para fins institucionais e promocionais.
	2	Capacidade técnica e operacional para realizar gravações em alta qualidade de áudio, livre de ruídos e distorções.
	3	A empresa contratada deve apresentar prova de capacitação técnica, evidenciada pela experiência anterior em projetos similares.
	4	Cumprir prazos de execução.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar: Tabela SINAP SEINFRA ☐ Contratações similares. ☐ Audiência pública.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente	



HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.							
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO								
O QUE SERÁ CONTRATADO?	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOTS, VINHETAS E JINGLES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO NAS REDES SOCIAIS EM GERAL							
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.							
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).						
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).						
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO								
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Outro. Especificar: Levantamento realizado pela secretaria. ☐ Análise de contratações similares.							
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A descrição do quantitativo para a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles para divulgação institucional, com o objetivo de suprir a demanda de divulgação e promoção do município nas redes sociais em geral, segue especificações abaixo:							
ESPECIFICAÇÃO	<table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>QNT(serviço)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 60 SEGUNDOS</td><td>192</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	QNT(serviço)	1	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 60 SEGUNDOS	192	
Item	Descrição	QNT(serviço)						
1	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 60 SEGUNDOS	192						



		Especificação : Gravação de spot de no mínimo 60 segundos par divulgação de assuntos de interesse público.	
	2	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 40 SEGUNDOS Especificação : Gravação de spot de no mínimo 40 Segundos par divulgação de assuntos de interesse público.	120
	3	GRAVAÇÃO DE PRODUÇÃO MUSICAL(JINGLES) Especificação: gravação de produção musical(jingles).	12

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar:			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Qtd	Valor Total
	1	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 60 SEGUNDOS Especificação : Gravação de spot de no mínimo 60 segundos par divulgação de assuntos de interesse público.	192	R\$ 26.163,84
	2	GRAVAÇÃO DE SPOT NO MINIMO 40 SEGUNDOS Especificação : Gravação de spot de no mínimo 40 Segundos par divulgação de assuntos de interesse público.	120	R\$ 13.880,40
	3	GRAVAÇÃO DE PRODUÇÃO MUSICAL(JINGLES) Especificação: gravação de produção musical(jingles).	12	R\$ 5.199,96
TOTAL				R\$ R\$ 45.244,20



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.		
	☒ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☒ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☒ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA:
	☒ Não.	Providências: SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Serviço/Bem de Consumo	☐ Ganho de Eficiência
	☐ Outro.	☐ Realização de Política Pública
	Especificar: (Indicar o benefício).	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O	☐ Sim.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como
---	-------------------------------	--



SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: (Detalhar). ☐ Sim. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Ipueiras/CE, 20 de março de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA

Assessor Técnico de Processo Licitatório